

Lei nº 83.

Lei nº 83

Qua o cargo de extra-
numerário e dá
outras provi-
dências

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro do funcionário municipal a função de jardineiro da vila de Careassu, como salário mensal de CR\$ 300,00.

Art. 2º - Para ocorrer a despesa autorizada nesta lei, fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de CR\$ 2.400,00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 13 de Maio de 1949

Horácio Capistrano de Alchamin

Prefeito Municipal

José Junqueira - Secretário